



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 1644 - 05 de setembro de 2023

## Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana  
**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**

Vice-Prefeita  
**MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA**

Chefe de Gabinete  
**SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES**

Procurador Geral  
**RONILSON BARRIGA MARQUES**

Controlador Geral  
**CARLOS ALBERTO NERY MATIAS**

Secretário Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão  
**RUBENS JOSE ESTEVES CORREA**

Secretário Municipal de Administração  
**ARIENZO LIMA GÓES**

Secretário Municipal de Fazenda  
**JOEL NOGUEIRA RODRIGUES**

Secretária Municipal de Saúde  
**ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA**

Secretário Municipal de Educação  
**AMARILSON GUILHERME DO AMARAL**

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos  
**ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
**JOICI FERREIRA DA SILVA FERREIRA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Economia Solidária e Agricultura  
**KATIANE PEREIRA LIMA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação  
**HELDER DE LIMA LIMA**

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações  
**VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES**

Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais  
**ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA**

Secretária Municipal Especial de Representação em Brasília  
**CRISTIANE SOUSA DA SILVA**

Secretário Municipal Especial de Articulação Governamental  
**JOSÉ DO EGITO VIANA SAMPAIO**

Secretário Municipal Extraordinário de Turismo  
**MARCOS ROGÉRIO BARBOSA**

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer  
**JOSÉ JOSIVALDO ROCHA BRANDÃO**

Secretária Municipal Extraordinária de Juventude  
**YARA LORRANE SOUZA DE BARROS**

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana  
**LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA**

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial  
**CAIO CÉSAR DE CASTRO CORRÊA**

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana  
**RAIMUNDO IVO GIUSTI**

Presidente da Companhia Docas de Santana  
**EDIVAL CABRAL TORK**

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana  
**RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA**

Diretora Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana  
**ELAINE DE ARAÚJO FERREIRA BARROS**

<b>PUBLICAÇÕES GAB PREF.</b>	pag.: 02 - 10
<b>PUBLICAÇÕES SEMSA</b>	pag.: 10
<b>PUBLICAÇÕES SEME</b>	pag.: 11
<b>PUBLICAÇÃO SEMOP</b>	pag.: 11
<b>PUBLICAÇÃO SEMAD</b>	pag.: 11



**Prefeitura de  
SANTANA**  
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS



## PUBLICAÇÕES GAB PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1581/2023-GAB.PREF/PMS

**HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES (SEM VENCIMENTO) AO SERVIDOR PAULO RENATO DE OLIVEIRA MIRANDA, AUXILIAR EDUCACIONAL ADMINISTRATIVO-NMT, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a Lei municipal nº 753/2006-PMS, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários da Prefeitura Municipal de Santana e de suas Autarquias e Fundações Públicas, Municipais, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Lei municipal nº 849/2010-PMS, de 08 de março de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Profissionais da Educação Básica do Município de Santana, Estado do Amapá e, dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o Protocolo de RH 1.526/2023-1DOC/PMS, onde consta o pedido de Licença para tratar de Interesses Particulares do servidor Paulo Renato de Oliveira Miranda.

**RESOLVE:**

**Art.1º HOMOLOGAR LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES (SEM VENCIMENTO)** ao servidor **PAULO RENATO DE OLIVEIRA MIRANDA**, matrícula nº. 3833, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de **AUXILIAR EDUCACIONAL ADMINISTRATIVO-NMT** da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 01/07/2023 a 29/06/2025.

**Art. 2º** Encerram-se os efeitos deste Decreto em 29 de junho de 2025.

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/9894-AE05-0E86-DC7B> e informe o código 9894-AE05-0E86-DC7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA – AP, 05 DE SETEMBRO DE 2023.**SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/9894-AE05-0E86-DC7B> e informe o código 9894-AE05-0E86-DC7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1582/2023-GAB.PREF/PMS

**HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES (SEM VENCIMENTO) A SERVIDORA VERÔNICA GOMES BATISTA, FONOAUDILOGA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o art.60, VI e art.68, da Lei municipal nº 753/2006-PMS, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários da Prefeitura Municipal de Santana e de suas Autarquias e Fundações Públicas, Municipais, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o Protocolo de RH 1.180/2023-1DOC/PMS, onde consta o pedido de Licença para tratar de Interesses Particulares da servidora Verônica Gomes Batista.

**RESOLVE:**

**Art.1º HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES (SEM VENCIMENTO)** a servidora **VERÔNICA GOMES BATISTA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de FONOAUDILOGA, matrícula nº 700037-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA – SEMSA/PMS, no período de 02 (dois) anos, a contar de 01/08/2023 a 01/08/2025.

**Art. 2º** Encerram-se os efeitos deste Decreto em 01 de agosto de 2025.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA – AP, 05 DE SETEMBRO DE 2023.**SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/9894-AE05-0E86-DC7B> e informe o código 9894-AE05-0E86-DC7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1583/2023 – GAB.PREF/PMS

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAR LICENÇA REMUNERADA PARA CURSAR MESTRADO AO SERVIDOR DAMIÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, PROFESSOR PEB II (INGLES), da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a Lei municipal nº 753/2006-PMS, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários da Prefeitura Municipal de Santana e de suas Autarquias e Fundações Públicas, Municipais, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Lei municipal nº 849/2010-PMS, de 08 de março de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Profissionais da Educação Básica do Município de Santana, Estado do Amapá e, dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 133/2023 1DOC em 18 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR LICENÇA REMUNERADA PARA CURSAR MESTRADO** ao servidor **DAMIÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 36420-1, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de **PROFESSOR PEB II (INGLES)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período de 10 de março de 2023 a 10 de março de 2024.

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/9894-AE05-0E86-DC7B> e informe o código 9894-AE05-0E86-DC7B



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

**Parágrafo único:** a licença será concedida pelo período de 1(um) ano, podendo ser renovado no caso de necessidade e conveniência administrativa, com a condição de que o servidor apresente declaração de frequência semestralmente, podendo o Decreto ser tornado sem efeito caso não seja comprovado.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA – AP, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**  
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.idoc.com.br/verificacao/6862-51E7-1163-961A> e informe o código 6862-51E7-1163-961A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 1585/2023 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** o Decreto nº 1483/2023 - GAB.PREF/PMS;

**Onde se lê:**

“**Art. 2º DELEGAR PODERES** a servidora **CRISTIANE VILHENA DE SOUZA**, SECRETÁRIO (A) ADJUNTO (A) DE POLÍTICA EDUCACIONAL, para responder cumulativamente e interinamente ao cargo de SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME/PMS no período de deslocamento do titular”.

**Leia-se:**

“**Art. 2º DELEGAR PODERES** ao servidor **FELIPE DOS SANTOS GOMES**, SECRETÁRIO (A) ADJUNTO (A) DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, para responder cumulativamente e interinamente ao cargo de SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME/PMS no período de deslocamento do titular”.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de agosto de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA – AP, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**  
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.idoc.com.br/verificacao/12B9-440E-2B45-A975> e informe o código 12B9-440E-2B45-A975

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

## D E C R E T O Nº 1584 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023 – PMS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santana, e;

**CONSIDERANDO** que no dia **07 de setembro de 2023**, feriado nacional, será celebrado o “Dia da Independência do Brasil”.

**CONSIDERANDO** a celebração das festividades em referência a “Semana da Independência”, no período de 04 a 08 de setembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinado **Ponto Facultativo** nas repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional, no dia **08 de setembro de 2023**.

**Art. 2º** Ficam excluídos dos termos estabelecidos no artigo anterior, os serviços públicos considerados essenciais que, por suas peculiaridades, devem permanecer em funcionamento para que não sofram solução de continuidade.

**Parágrafo único.** Caberá a Secretaria Municipal de Educação – SEME, definir a reposição das horas-aulas do dia facultado, a fim de garantir o cumprimento da carga horária letiva anual.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA.  
SANTANA-AP, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.idoc.com.br/verificacao/6862-51E7-1163-961A> e informe o código 6862-51E7-1163-961A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 1586/2023 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**CONSIDERANDO** o Protocolo 5.045/2023 - 1DOC/PMS, que solicita autorização para o deslocamento da SECRETÁRIA ADJUNTA DE POLÍTICA EDUCACIONAL- SEME, CRISTIANE VILHENA DE SOUZA, para participar do SEMINÁRIO NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO 2023, e cumprir agenda institucional em Brasília-DF, no período de 17 a 22 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR O DESLOCAMENTO** da servidora **CRISTIANE VILHENA DE SOUZA**, SECRETÁRIA ADJUNTA DE POLÍTICA EDUCACIONAL- SEME, da sede de suas atribuições em Santana-AP, para participar do SEMINÁRIO NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO 2023, e cumprir agenda institucional em Brasília-DF, no período de 17 a 22 de setembro de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto não irá gerar prejuízos as atividades laborais da servidora.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de setembro de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA – AP, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**  
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.idoc.com.br/verificacao/12B9-440E-2B45-A975> e informe o código 12B9-440E-2B45-A975





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1587/2023 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**RESOLVE:**

**Art. 1º TORNAR SEM EFEITO** o(s) Decreto(s) abaixo discriminado(s), tendo em vista os princípios da discricionariedade e da publicidade.

1) DECRETO Nº 1552/2023 – GAB.PREF/PMS;

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA – AP, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

  
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1589/2023 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR GELDA DA SILVA GADELHA** do Cargo de Provimento em Comissão de ADMINISTRADOR (A) DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PARA ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, DAS – 3, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA/PMS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA – AP, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

  
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1588/2023 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR RAFAEL POMAR LIMA** do Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NORMAS TÉCNICAS E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, DAS – 4, do DEPARTAMENTO DE NORMAS TÉCNICAS E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, da CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM/PMS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA – AP, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

  
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1590/2023 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR FERNANDO QUINTELA DOS SANTOS** do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR(A) GOVERNAMENTAL IV, DAS – 4, do GABINETE DO PREFEITO - GAB.PREF/PMS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA – AP, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

  
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal de Santana





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1591/2023 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **OTÁVIO FERREIRA DOS SANTOS NETO** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR (A) GOVERNAMENTAL IV, DAS – 4**, do GABINETE DO PREFEITO - GAB.PREF/PMS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA – AP, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

  
**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**  
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1593/2023 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR, A PEDIDO, **JOSÉ ROBSON NUNES DE MATOS** do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) II**, do GABINETE DO (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA/PMS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA – AP, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

  
**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**  
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1592/2023 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** TORNAR SEM EFEITO o(s) Decreto(s) abaixo discriminado(s), tendo em vista os princípios da discricionariedade e da publicidade.

1) DECRETO Nº 1553/2023 – GAB.PREF/PMS;

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA – AP, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

  
**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**  
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1594/2023 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **NEUCICLEY FERREIRA DE SOUZA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) II, DAS-4**, do GABINETE DO (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA/PMS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA – AP, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

  
**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**  
Prefeito Municipal de Santana





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1595/2023 – GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR, A PEDIDO, **FELIPE DA COSTA PEREIRA** do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA/PMS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA – AP, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

  
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1597/2023 – GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR, A PEDIDO, **ISABELLA SILVA RIBEIRO** do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA/PMS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA – AP, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

  
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1596/2023 – GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **CRISTINA BARBOSA MORAES DA SILVA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA, DAS-4**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA/PMS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA – AP, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

  
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1598/2023 – GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **GILMARIA SILVA LIMA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS, DAS-4**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA/PMS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA – AP, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

  
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1599/2023 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR **HENRIQUE ADLEI DA SILVA DIAS** do Cargo de Provimento em Comissão de **OPERADOR DE SISTEMA, DAS – 4**, da COORDENADORIA DE GESTÃO DE PROCESSOS DE OBRAS PÚBLICAS – SEMOP, do PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETANDO SANTANA PRA FRENTE" - SEMGOV/PMS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SANTANA – AP, 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**  
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1600/2023 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **ALESSANDRA CARDOSO MAIA SOARES** para o Cargo de Provimento em Comissão de **OPERADOR DE SISTEMA DAS – 4**, da COORDENADORIA DE GESTÃO DE PROCESSOS DE OBRAS PÚBLICAS – SEMOP, do PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETANDO SANTANA PRA FRENTE" - SEMGOV/PMS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SANTANA – AP, 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**  
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1566/2023 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR **NEIVA RISANGELA BARROSO GAIA** do Cargo de Provimento em Comissão de **GESTOR (A) ESCOLAR (NÍVEL II) - CRECHE MIGUEL JORGE HAUAT, DAS . 3**, do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME/PMS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SANTANA – AP, 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**  
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1567/2023 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **MARLENE FURTADO PADILHA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **GESTOR (A) ESCOLAR (NÍVEL II) - CRECHE MIGUEL JORGE HAUAT, DAS . 3**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME/PMS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SANTANA – AP, 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**  
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.tdoc.com.br/verificacao/9873-A071-8FEE-8612> e informe o código 9873-A071-8FEE-8612



Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.tdoc.com.br/verificacao/9873-A071-8FEE-8612> e informe o código 9873-A071-8FEE-8612



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1568/2023 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR VICENTE AUGUSTO GASPAR DA CRUZ do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA, DAS** . 4, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME/PMS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA . AP, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**  
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/9873-A071-8FEE-8612> e informe o código 9873-A071-8FEE-8612

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1570/2023 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR CELSO DOS ANJOS GEMAQUE JUNIOR para o Cargo de Provimento em Comissão de **GESTOR (A) ESCOLAR (NIVEL II) - ESCOLA MUNICIPAL PADRE FÚLVIO GIULLIANO, DAS** . 3, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME/PMS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA . AP, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**  
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/9873-A071-8FEE-8612> e informe o código 9873-A071-8FEE-8612

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1569/2023 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR ALDIONE VILHENA DE OLIVEIRA do Cargo de Provimento em Comissão de **GESTOR(A) ESCOLAR (NIVEL II) - ESCOLA MUNICIPAL PADRE FÚLVIO GIULLIANO, DAS** . 3, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME/PMS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA . AP, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**  
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/9873-A071-8FEE-8612> e informe o código 9873-A071-8FEE-8612

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1571/2023 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR CARLA VERANDINA BARROS DE LIMA do Cargo de Provimento em Comissão de **GESTOR (A) ESCOLAR (NIVEL II) - ESCOLA MUNICIPAL SARA PIRES DA SILVA, DAS** . 3, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME/PMS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA . AP, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**  
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/9873-A071-8FEE-8612> e informe o código 9873-A071-8FEE-8612





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1572/2023 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **GABRIELA DE SOUSA DA SILVA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **GESTOR (A) ESCOLAR (NIVEL II) - ESCOLA MUNICIPAL SARA PIRES DA SILVA, DAS . 3**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME/PMS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA . AP, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**  
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.idoc.com.br/verificacao/9873-A071-9FEE-9812> e informe o código 9873-A071-9FEE-9812

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1574/2023 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **RAIMUNDO RODRIGUES FERREIRA** para o Cargo de Provimento em Comissão de **GESTOR (A) ESCOLAR (NIVEL I) - EMEB MATAPI-MIRIM, DAS . 3**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME/PMS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA . AP, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**  
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.idoc.com.br/verificacao/9873-A071-9FEE-9812> e informe o código 9873-A071-9FEE-9812

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1573/2023 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR **JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA** do Cargo de Provimento em Comissão de **GESTOR(A) ESCOLAR (NIVEL I) - EMEB MATAPI-MIRIM, DAS . 3**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME/PMS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA . AP, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**  
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.idoc.com.br/verificacao/9873-A071-9FEE-9812> e informe o código 9873-A071-9FEE-9812

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1575/2023 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR, A PEDIDO, **KEILA CRISTINA ATAIDE SANTANA** do Cargo de Provimento em Comissão de **GESTOR (A) ESCOLAR ADJUNTO (A) - EMEB MATÃO I DO PIAÇACÁ, DAS . 2**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME/PMS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA  
SANTANA . AP, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**  
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.idoc.com.br/verificacao/9873-A071-9FEE-9812> e informe o código 9873-A071-9FEE-9812





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1576/2023 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **FÁBIA DAYANE BRITO FAGUNDES** para o Cargo de Provimento em Comissão de **GESTOR (A) ESCOLAR ADJUNTO (A) - EMEB MATÃO I DO PIACACÁ, DAS 2**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME/PMS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SANTANA, AP, 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**  
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.idoc.com.br/verificacao/9873-A071-9FEE-9612> e informe o código 9873-A071-9FEE-9612



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1577/2023 - GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

**CONSIDERANDO** o Protocolo de RH 1.613/2023. 1DOC/PMS, que trata sobre licença maternidade da servidora Lourdes Nonato de Sales, Secretária Escolar - Escola Municipal Claudionor Rocha Freitas, pelo período de 03 de junho de 2023 a 01 de outubro de 2023, 120 (cento e vinte) dias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR interinamente **MÁRCIO SOUZA GALVÃO** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO (A) ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL CLAUDIONOR ROCHA FREITAS, DAS 2**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME/PMS, no período de 01 de setembro de 2023 a 01 de outubro de 2023, em substituição à **LOURDES NONATO DE SALES**, que está de licença-maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto nº 1226/2023. GAB.PREF/PMS.

**Art. 3º** Encerram-se os efeitos deste Decreto em 01 de outubro de 2023.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**  
**SANTANA, AP, 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

**SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**  
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.idoc.com.br/verificacao/9873-A071-9FEE-9612> e informe o código 9873-A071-9FEE-9612



**PUBLICAÇÕES SEMSA**



Prefeitura de Santana  
Secretaria Municipal de Saúde  
Coordenadoria Administrativa e Financeira  
Departamento de Contratos e Convênios

EXTRATO DE CONTRATO  
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021-SEMSA/PMS

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.366.696/0001-86, representada pela Secretária ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA, nomeada pelo Decreto Municipal nº 007/2021.

**CONTRATADA:** EMPRESA KTECH LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.169.651/0001-38.

**OBJETO:** Por meio deste Termo Aditivo, prorrogar-se por mais 12 (doze) meses, a vigência do Contrato Administrativo 015/2021-SEMSA/PMS, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reprografia monocromática e policromática (cópia, impressão e scanner), por meio de locação de copiadoras multifuncionais com franquia, incluindo transporte dos equipamentos, instalação, manutenção, suporte técnico, assistência técnica, sistema de contagem de cópias e todos os insumos necessários à perfeita execução dos serviços, exceto papel. Também por meio deste instrumento, foram reajustados os valores de acordo com o Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE) do mês de abril de 2023, com valor percentual correspondente a 5,289060 % do valor do Contrato Administrativo nº 015/2021-SEMSA/PMS, que recairá nos itens de impressora I, II e III, do Processo Administrativo nº 330/2023-SEMSA/PMS.

PREÇO PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM FRANQUIA (EXCETO PAPEL)					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE DE IMPRESSORA / FRANQUIA TOTAL MENSAL	PREÇO ESTIMADO POR CÓPIA DA FRANQUIA	PREÇO ESTIMADO DA FRANQUIA MENSAL	PREÇO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO EM 12 MESES
1	IMPRESSORA TIPO I - FRANQUIA 2000 MENSAL	15 EQUIPAMENTOS - FRANQUIA TOTAL DE 48.000 CÓPIAS MENSAL	R\$ 0,1368757777777778	R\$ 4.106,27	R\$ 49.275,28
2	IMPRESSORA TIPO II - FRANQUIA 4000 MENSAL	06 EQUIPAMENTOS - FRANQUIA TOTAL DE 40.000 CÓPIAS MENSAL	R\$ 0,1368757638888889	R\$ 3.285,02	R\$ 39.420,22
3	IMPRESSORA TIPO III - FRANQUIA 200 MENSAL	01 EQUIPAMENTO - FRANQUIA TOTAL DE 400 CÓPIAS MENSAL	R\$ 1,02125	R\$ 204,26	R\$ 2.451,13
<b>VALOR TOTAL PARA CONTRATAÇÃO NO PERÍODO DE 12 MESES</b>					<b>R\$ 91.146,63</b>

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/1993, Processo Administrativo nº 330/2023-SEMSA/PMS, bem como demais legislações vigentes e aplicáveis à matéria.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados de 08/06/2023 a 07/06/2024.

**VALOR:** R\$ 91.146,63 (noventa e um mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Santana, 08 de junho de 2023.

*ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA*  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 007/2021



Prefeitura de Santana  
Secretaria Municipal de Saúde  
Coordenadoria Administrativa e Financeira  
Departamento de Contratos e Convênios

TERMO DE CONVALIDAÇÃO Nº 021/2023-SEMSA/PMS

**CONSIDERANDO** a letra jurídica contida no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, que determina o atendimento ao princípio da publicidade, relativamente aos contratos administrativos celebrados no âmbito da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a ausência de publicação, em tempo hábil, do extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 015/2021-SEMSA/PMS;

**CONSIDERANDO** que não se constata, com este fato, lesão ao interesse público, vez que o procedimento, desde sua inauguração até seu encerramento, obedeceu aos trâmites legais e atingiu a finalidade para a qual foi instaurado e instruído;

**CONSIDERANDO**, ainda, a dicção jurídica espousada no art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999, que garante à Administração Pública a prerrogativa de convalidar os seus atos que apresentem defeitos sanáveis,

**FICA CONVALIDADA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021-SEMSA/PMS**, Processo Administrativo nº 330/2023-SEMSA/PMS, celebrado com a pessoa jurídica KTECH LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.169.651/0001-38, que trata da prorrogação, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência e também foram reajustados os valores de acordo com o Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE) do mês de abril de 2023, com valor percentual correspondente a 5,289060 % do valor do Contrato Administrativo nº 015/2021-SEMSA/PMS, que recairá nos itens de impressora I, II e III, do Processo Administrativo nº 330/2023-SEMSA/PMS.

Santana, 22 de agosto de 2023.

*ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA*  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 007/2021



## PUBLICAÇÕES SEME



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 337 A, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 01343/2021-PMS, de 06 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo Administrativo nº1.003/2023 de 13 de julho de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para a Função de Fiscais de Palestra – SEME/PMS.

- I. ALDALÉA BALIEIRO SANTIAGO – (Coordenadora do programa Criança Alfabetizada)
- II. CIRLENE DAMASCENO PICAÇO – (Coordenadora de Assuntos Educacionais).

Art. 2º - A Designação a que se refere o Art. 1º desta portaria, não se reverterá em vantagem financeira aos servidores elencados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 1343/2021 – PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 348, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da portaria nº290/2023/SEME/PMS, que institui a comissão de fiscalização e acompanhamento do contrato nº 046/2023 – SEME/PMS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 01343/2021-PMS, de 06 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo Administrativo nº993/2022 de 25 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 1º da Portaria 290/2023/2022/SEME/PMS, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para a Função de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº046/2023 – SEME/PMS, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender os eventos realizados anualmente pela Secretaria Municipal de Educação – SEME”:

MEMBROS:

- I - Nilza Edimária dos Santos Vasconcelos – Fiscal do contrato
- II - Erik Jenesio Goes sozinho – Suplente do contrato

Art. 2º - A Designação a que se refere o Art. 1º desta portaria, não se reverterá em vantagem financeira aos servidores elencados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 1343/2021 – PMS

## PUBLICAÇÃO SEMOP



PREFEITURA DE SANTANA  
ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS-SEMOP  
COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS-SEMGOV

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

INSTRUMENTO PRINCIPAL:

CONTRATO Nº 108/2022- SEMOP/PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-PMS

CONTRATADA: GSP INDUSTRIA, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 39.922.394/0001-70

DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo de Apostilamento no Parecer Jurídico Nº 665/2023 da PGM/PMS de 29/08/2023, do Contrato nº 108/2022-SEMOP/PMS, firmado entre as partes, Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, artigo 65, § 8º desta Lei e artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e Memorando nº 14.650/2023/PMS – 1 Doc.

DO OBJETO: *Constitui objeto do presente instrumento, a alteração da Dotação Orçamentária*, prevista na Cláusula Quarta do Contrato Principal, para a (CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO, SALA DE NARRAÇÃO E ILUMINAÇÃO DA ARENA DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP).

DA DOTAÇÃO: Para o Efeito Legal a NOVA Despesa decorrente desta contratação ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.0008.2695.0000, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Ficha: 849, oriundo do (RECURSO DE CONVÊNIO FEDERAL) e Programa de Trabalho: 15.451.0008.2695.0000, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Ficha: 746, oriundo do (RECURSO DA OUTORGA).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal naquilo que não contrarie o presente Termo de Apostilamento de valor e recursos consignados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 04 de setembro de 2023.

ANDERSON RIGARDO DE ALMEIDA FEIO  
Secretário da SEMOP/PMS  
CONTRATANTE

## PUBLICAÇÃO SEMAD



Prefeitura de SANTANA  
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

Secretaria Municipal de Administração  
CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 – SCL/SEMAD

A SUBSECRETARIA MUNICIPAL LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais, Conforme Art. 38, VII, da Lei n.º 8.666/93; Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/02, através do Pregoeiro Adolfo Igor Souto de Oliveira, resolve Adjudicar o item do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023/SCL/SEMAD/PMS, procedimento licitatório nº 366/2023-SANJUV/PMS, OBJETO: Aquisição de veículo utilitário tipo pick-up para atender as necessidades da secretaria municipal de juventude – SANJUV, conforme disposições constantes neste Edital e seus anexos. Adjudicado o Lote: 01, objeto da licitação em favor da empresa: AMAUTO - AMAPA AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 04.830.139/0001-13, valor total de R\$ 140.453,33 (cento e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).

Santana-AP, 05 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente



ADOLFO IGOR SOUTO DE OLIVEIRA

Data: 05/09/2023 11:07:57-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADOLFO IGOR SOUTO DE OLIVEIRA  
PREGOEIRO SCL/SEMAD/PMS  
DECRETO. Nº 1166/2023

